



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 671/93

Autoriza o Município de Rio Vermelho a contrair financiamento junto à Cia Vale do Rio Doce, para tratamento e distribuição de água.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, por seus Vereadores, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento até o montante de Cr\$1,420,203,40 (Um milhão quatrocentos e vinte mil, duzentos e três cruzeiros reais e quarenta centavos), junto a Companhia Vale do Rio Doce, para tratamento e distribuição de água mediante as seguintes condições:

- I- Amortização em 16 (dezesseis) parcelas semestrais, no prazo de (08) anos, inclusive (02) anos de carências.
- II- Juros de 1% a.a (um por cento) ao ano, durante o período de carência e de 3% a.a. (três por cento) ao ano durante a amortização, sobre o saldo devedor corrigido.
- III- Correção monetária do saldo devedor equivalente a 80% do IGPM (oitenta por cento).

Art.2º- Em garantia do financiamento a que se refere o art.1º e por todo o tempo de vigência do respectivo contrato de mútuo, poderá o município oferecer as cotas-partes do Fundo de Participação-FPM.

Art.3º- Os orçamentos Municipais, anuais ou plurianuais durante o tempo de vigência do contrato em que se ajustar o financiamento autorizado pela presente Lei, consignarão obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e encargos financeiros do referido financiamento.

Art.4º- A Prefeitura Municipal participará com a complementação de recursos necessários à execução do Projeto cujo financiamento é autorizado pela presente Lei, podendo, se necessário, o Poder Executivo utilizar recursos da Reserva de contingência, constantes do orçamento vigente.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho, 28 de junho de 1993


PEDRO GONÇALVES BARROSO
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANÇÃO:

Sanciono a presente Lei. Mando portanto que seja a mesma levada ao conhecimento das autoridades e a quem pertencer. Que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Rio Vermelho, 28 de junho de 1993


DR. NEWTON FIRMINO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL